

PORTARIA Nº 04/2018-CGJ

Dispõe sobre a realização de Correição nas serventias extrajudiciais integrantes do Polo II (Cáceres) no período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2018.

A DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA RIBEIRO, Corregedora Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 4.964, de 26.12.85 (COJE) e disposições da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGCJ) que regulamentam os serviços correccionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar cumprimento às metas 2, 3, 4, 5, 6, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito dos serviços extrajudiciais;

CONSIDERANDO que a função correicional será exercida por intermédio de inspeções, correições permanentes, ordinárias, periódicas e extraordinárias gerais ou parciais;

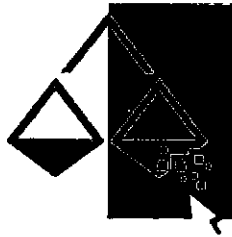
CONSIDERANDO que somente a verificação *in loco* permitirá avaliação consistente sobre o funcionamento da Serventia do Foro Extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as datas abaixo descritas, a partir das 08:00 horas, para a realização de correição e inspeção nas serventias extrajudiciais nas Comarcas do Polo II, com encerramento às 19h00, nas datas abaixo descritas:

Comarca	Início	Responsável
Cáceres	26.02.2018	Dra. Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva
Araputanga	27.02.2018	Dra. Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva
Jauru	28.02.2018	Dra. Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva
Rio Branco	01.03.2018	Dra. Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva

00000000



**CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO**
**TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICIONAL**
2017 - 2018

São José dos Quatro Marcos	02.03.2018	Dra. Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva
Comodoro	26.02.2018	Dra. Adair Julieta da Silva
Mirassol D'Oeste	27.02.2018	Dra. Adair Julieta da Silva
Porto Esperidião	28.02.2018	Dra. Adair Julieta da Silva
Pontes e Lacerda	01.03.2018	Dra. Adair Julieta da Silva
Vila Bela da SS. Trindade	02.03.2018	Dra. Adair Julieta da Silva

Art. 2º - Convocar os servidores: Melina Assunção Tostes - matrícula 24217, Marcos Ferreira Girão Júnior – matrícula 23475, Maria Nelice Martins – matrícula 4283, Elaine de Paula Silva Parazzi - matrícula 8785, Ângela Patrícia Souza Marques – matrícula 6627, Leonardo César Leventi Travassos – matrícula 6800, Rosimeire Aparecida Gimenez Gonçalves - matrícula 3856 e Gilbert de Anunciação Luz – matrícula 7301, para em assessoramento, realizarem os trabalhos e atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 3º. Durante a correição deverão ser examinados, livros, papéis, atos e tudo mais que se relacionar com o expediente da serventia, podendo os interessados fazer reclamações, sugestões, críticas ou elogios as magistradas.

Art. 4º. Determinar que os Notários e Registradores convoquem funcionários da serventia, para acompanharem os trabalhos durante todo o período que durar a correição, os quais deverão prestar auxílio às equipes correicionais e esclarecimentos acerca dos serviços e rotinas de trabalho.

Art. 5º. Determinar seja oficiado ao Presidente do Tribunal de Justiça, aos Juízes Corregedores permanentes, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MT), a Ministério Público Estadual (MPE) e a Associação dos Notários e Registradores de Mato Grosso (ANOREG/MT) dando-lhes ciência da correição.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2018.


Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Corregedora-Geral da Justiça